

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAOLA TEIXEIRA DE MENDONÇA BICHARA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GEOVANNY FARACHE MAIA, Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Técnico de Defesa e Inspeção Animal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 236/2020 – Gabinete do Comando, de 25 de março de 2020 do Comandante-Geral da CBMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/37958,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP o CAP QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, a contar de 3 de fevereiro de 2020, o qual se encontra exercendo suas atividades naquela Secretaria.

Art. 2º - FICA AGREGADO, CAP QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, a contar de 3 de fevereiro de 2020, em razão de ter passado à disposição de Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 220/2020-GP de 2 de abril de 2020, do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/265617,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará o 3º SGT PM 27303 IRAN CARLOS SARAIVA TAPAJOZ, para o exercício de função de natureza militar, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do ofício nº. 0291/2020-Gab.Cmdº.CBMPA, de 17 de abril de 2020;

Considerando os termos do Processo nº. 2020/294534,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a TCEL QOBM CILEA SILVA MESQUITA do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Comunitário da CEDEC, código GEP-DAS-011.3, com

lotação na Coordenação Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Nomear o MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURAENS VILACORTA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Comunitário da CEDEC, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Coordenação Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público C-204 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.001, de 4 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0866644-65.2018.8.14.0301, em favor de HELMO SILVA DE OLIVEIRA;

Considerando os termos dos Processos Administrativos nºs 2019/602455 e 2020/308050;

Considerando os termos do art. 1º da Lei nº. 8.937, de 2 de dezembro de 2019, que transformou a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará em Secretaria de Estado de administração Penitenciária, RESOLVE:

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELMO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico em Gestão Infraestrutura – Engenharia Civil, Região: Metropolitana, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 545926

DECRETO Nº 740, DE 8 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.359.542,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.359.542,89 (Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112615088238 - ITERPA	0661	339040	47.000,00
562012112615088238 - ITERPA	0661	339140	145.000,00
951012645114897648 - NGTM	0330	449051	5.366.582,89
971010342115027663 - SEAP	0370	449052	800.960,00
TOTAL			6.359.542,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 744, DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.177.696,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.177.696,99 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo: